



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

Assunto: Curso Foundation da biblioteca ITIL 4, incluindo exame de certificação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Trata-se da aquisição de 1 (um) treinamento do nível Foundation da biblioteca ITIL 4, incluindo exame de certificação, a ser realizado na modalidade online e ao vivo nos dias 09, 10, 11 e 12 de Setembro de 2024, das 18h30 às 22h30.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A nova edição do ITIL (versão 4) é a primeira grande atualização do ITIL® desde 2007. Ela reflete as recentes tendências no domínio do gerenciamento de serviços de TIC e fornece apoio às organizações em sua jornada para o novo mundo da transformação digital, fornecendo uma abordagem holística no gerenciamento de serviços (da demanda ao valor).

No ano de 2023 10 (dez) servidores fizeram a capacitação, entretanto com a mudança de gestão em 2024 e a consequente alteração na estrutura da área de TIC, faz-se necessário que um servidor, não capacitado em 2023, realize esta importante capacitação em 2024.

3. ALINHAMENTO DO EVENTO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

3.1. Alinhamento com o Planejamento Estratégico do Tribunal através dos seus Valores institucionais:

() Acessibilidade - Disponibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, materiais, edificações, tecnologia, informação e comunicação, bem como de todos os serviços administrativos e judiciais.

() Agilidade – Realização de prática dos atos judiciais e de gestão em tempo que garanta sua efetividade.

(X) Comprometimento - Preservação da coisa pública e compromisso com a qualidade, requisitos e prazos estabelecidos para os serviços prestados.

() Credibilidade - Compromisso de ser uma organização acreditada, que inspire confiança, autêntica e assertiva.

() Efetividade - Garantia da realização dos serviços judiciais em completo atendimento às normas, às metas estabelecidas e às necessidades dos jurisdicionados.

(X) Eficiência - Utilização dos recursos públicos com economicidade, sem desperdício, aplicados exclusivamente à concretização da função institucional.

() Ética - Prática de valores morais como honestidade, probidade e integridade, entre outros, em todas as manifestações e relações humanas.

(X) Inovação - Promoção do ambiente de trabalho que favoreça o aproveitamento da inteligência coletiva, da criatividade, do estímulo ao aprendizado, mediante erros controlados, com vistas à melhoria, à adoção ou à criação de novos produtos ou serviços, que gerem valor e garantam o cumprimento da missão institucional.

() Respeito à diversidade - Acolhimento das pessoas, em todas as relações humanas, independentemente de gênero, etnia, idade, religião ou orientação sexual ou quaisquer diferenças culturais.

() Segurança jurídica - Garantia de aplicação das normas jurídicas de forma fundamentada, justa e razoável, observando-se as leis a supremacia da Constituição.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

() Sustentabilidade - Adoção de atitudes que contribuam para um mundo mais pacífico, com menor desigualdade, maior promoção dos direitos humanos e proteção do planeta e dos recursos naturais.

() Transparência - Compromisso com a divulgação de atos de gestão e judiciais, dados ou resultados organizacionais, independentemente de solicitação, em formatos acessíveis e abertos.

(X) Valorização das pessoas - Estabelecimento de mecanismos para reconhecimento do bom desempenho profissional, estímulo ao aperfeiçoamento funcional e à melhoria permanente na qualidade de vida no trabalho.

() Qualidade de vida - Criação de condições favoráveis ao bem-estar, saúde, segurança, integração social e desenvolvimento das capacidades humanas.

3.2. Alinhamento com o Plano Anual de Capacitação (PAC 2024)

(X) O curso encontra-se previsto no Plano Anual de Capacitação (PAC 2024), disponível no portal da Escola Judicial:

https://www4.trt23.jus.br/ejud/node/5272?response_type=embed

() O Curso não consta no PAC 2024

3.3. Alinhamento com o Diagnóstico do Programa de Gestão por Competências para o PAC2023:

Competência Organizacional:

(X) Colaboração - Prioritária

(X) Comunicação - Prioritária

() Cultura Digital

() Inovação

() Negociação

() Postura ética

(X) Solução de problemas - Prioritária

() Não há vínculo



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

Competência Gerencial:

- ☒ Atuação Estratégica - Prioritária
- ☐ Gestão de Pessoas - Prioritária
- ☐ Gestão Pública
- ☒ Gestão do Conhecimento - Prioritária
- ☐ Gestão de Riscos
- ☐ Não há vínculo

4. FINALIDADES

SERVIDOR:

- ☒ Adicional de Qualificação – AQ;
- ☒ Desenvolvimento de competências técnicas para a execução do trabalho;
- ☒ Desenvolvimento Gerencial
- ☐ Gratificação de Atividade de Segurança
- ☐ Conciliação e Mediação – Módulo Prático
- ☐ Conciliação e Mediação – Reciclagem
- ☐ Conciliação e Mediação – Módulo Teórico
- ☐ Diversidade, Equidade e Inclusão
- ☐ Prevenção de Assédios

MAGISTRADO:

- Formação Continuada
- Promoção por Merecimento
- Vitaliciamento
- ☐ Conciliação e Mediação – Módulo Prático
- ☐ Conciliação e Mediação – Reciclagem
- ☐ Conciliação e Mediação – Módulo Teórico



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

() Diversidade, Equidade e Inclusão

() Prevenção de Assédios

- *Subeixo

- Competência:

*(conforme Resolução 28 ENAMAT)

5. OBJETIVOS

O curso ITIL v4 Foundation tem o objetivo de fornecer uma base sólida nos conceitos de gerenciamento de serviços de TIC, preparando os servidores para aplicar as melhores práticas do ITIL, melhorar a eficiência operacional, facilitar a transformação digital e obter a certificação reconhecida globalmente.

6. PÚBLICO-ALVO

A Tabela 1 apresenta o quantitativo necessário para executar essa ação de capacitação.

Item	Descrição	Quantidade
1	Treinamento do nível Foundation da biblioteca ITIL 4, incluindo exame de certificação	1

Tabela 1 - Descrição dos itens e seu quantitativo

7. CARGA HORÁRIA / DATA/ QUANTIDADE DE PARTICIPANTES

Total de vagas: 1 participante;

Carga Horária: 16 horas no mínimo;

Data: 09 a 12 de Setembro de 2024;

Horário: 18h30 às 22h30.

8. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

O conteúdo programático para a capacitação deverá abordar os seguintes tópicos:

- Introdução à ITIL 4;
- Criação de Valor;
- Princípios Orientadores;
- As 4 Dimensões do Gerenciamento de Serviços;
- Sistema de Valor do Serviços ITIL (SVS);
- Cadeia de Valor de Serviço;
- Central de Serviços;
- Melhoria Contínua;
- Gerenciamento de Incidentes;
- Gerenciamento de Problemas;
- Gerenciamento de Mudanças;
- Gerenciamento de Requisição de Serviços;
- Gerenciamento de Nível de Serviços, Relacionamento e Fornecedor;
- Gerenciamento de Serviços e Técnicos;
- Simulados Preparatórios.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO INSTRUTOR

O curso deve ser ministrado por profissional credenciado pela ITIL®.

10. RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

A empresa foi escolhida por apresentar uma proposta alinhada às necessidades do TRT 23, uma vez que reconhece a Gestão do Conhecimento (GC) como um dos pilares da Inovação, buscando, desse modo, desenvolver conteúdos relacionados às áreas organizacionais. Além disso, as outras capacitações semelhantes encontradas na



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

pesquisa de preço são oferecidas na modalidade online com aulas gravadas, a empresa escolhida oferece o curso ao vivo.

11. PREÇO

	Valor (mês/an..)
Treinamento do nível Foundation da biblioteca ITIL 4, incluindo exame de certificação	R\$ 2.378,00

Tabela 2 – Orçamento estimado

12. COMPATIBILIDADE DE PREÇO COM OS PRATICADOS NO MERCADO

A compatibilidade de preços com os praticados no mercado pode ser aferida com as demais propostas levantadas e ofertadas por outras empresas no mercado. Essas propostas foram anexadas aos autos.

13. HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

Para fins de habilitação, os autos serão instruídos com certidões consolidada do TCU, de débitos trabalhistas (TST), de tributos federais, do FGTS e comprovante do Simples nacional, que comprovam a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada.

Em virtude da modalidade da contratação, a certidão municipal e estadual deixará de ser exigida, nos termos dos Acórdãos 2024/2019 e 2185/2020, ambos do Plenário do TCU.

14. MODALIDADE E METODOLOGIA

Modalidade: Os treinamentos serão executados em aulas On-Line e ao vivo.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

Metodologia: Os conceitos deverão ser apresentados por meio de aulas teóricas e exercícios práticos monitorados pelo Professor. Apresentações de vídeos gravados combinados com aulas ao vivo, expositivas e dialogadas.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá executar os serviços com qualidade condizente com a complexidade dos serviços;

A Contratada deverá assumir todas as despesas referentes ao cumprimento do presente, tais como: deslocamento, pessoal, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdência social da equipe de trabalho;

A Contratada deve entregar ao Fiscal do Contrato, a nota fiscal discriminando os serviços executados;

A Contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o Fiscal serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

A Contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, sempre por escrito, cujas reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual se obriga prontamente a atender.

A Contratada deverá facilitar as ações do Fiscal, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, atendendo prontamente às observações e exigências por eles apresentadas.

A Contratada, independentemente da atuação do Fiscal do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referência.

A Contratada se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Administração.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

A Contratada deverá manter sob a sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente do contrato.

A Contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

A Contratada preservará a Administração, mantendo-a salvo de quaisquer demanda, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

A Contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de descontos bancários, sem prévia autorização do Tribunal.

A Contratada deverá emitir os certificados para os participantes que obtiverem a frequência mínima, no final do curso.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento devido à Contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.

A previsão para pagamento é de até 05 (cinco) dias úteis após a data do recebimento da Nota Fiscal e ateste do fiscal do contrato.

Disponibilizar à contratada, todas as informações e documentos que reputarem necessários, visando à adequada prestação dos serviços.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

Participar de todas as aulas possíveis disponibilizadas no evento;

Preencher a lista de frequência quando disponibilizada;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

Realizar em até 1 (um) ano a certificação disponibilizada;

Responder a avaliação de reação.

18. DA CAPACITAÇÃO/RA TRT23 104/2020, ART. 8º/ RES. 159/2015 CSJT ART'S 8 E 16

RA 104/2020, TRT23 - Art. 8º. Para participar de evento interno o interessado deverá providenciar sua inscrição perante a Escola Judicial, observando-se no ato de inscrição:

- anuência do gestor de sua Unidade;

- concordância com possível ressarcimento, em caso de não conclusão do curso, nos termos do artigo 16 da Resolução 159/2015 do CSJT;

III – possuir condições tecnológicas, caso necessário;

IV - declaração de que não esteja em gozo de férias ou usufruindo das licenças previstas nos incisos I a VII do artigo 81, detalhadas nos artigos 83 a 87, 91 e 92, dos afastamentos previstos nos artigos 93 a 96-A, assim como das licenças dispostas nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211, todos da Lei 8.112/90.

Parágrafo único. A anuência do gestor será dispensada quando se tratar de curso a distância e o servidor declarar que não fará uso do direito de dedicar uma hora da jornada diária de trabalho para participação nas atividades propostas, consoante previsão do § 2º do artigo 9º da Resolução CSJT n. 159/2015.

Art. 11. A desistência de servidores inscritos em eventos internos de educação deverá ser comunicada à Escola Judicial com antecedência mínima de 05 dias úteis do início do evento.

RES. 159/2015, CSJT - Art. 16. A ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, implicará o ressarcimento, pelo respectivo servidor, do total dos investimentos havidos com sua participação.

Parágrafo único. Consideram-se justificadas as ausências e desistências decorrentes das licenças ou dos afastamentos previstos nos artigos 81, I; 97, III, “b”; 202; 207; 208;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

210 e 211 da Lei 8.112/90, devidamente comprovadas, bem como as ausências por necessidade de serviço, referendadas pela chefia imediata.

19. DA DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO

As declarações para participação em Curso serão solicitadas no ato da realização da inscrição.

20. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

A presente contratação da empresa **IT Partners Treinamento Ltda**, CNPJ **23.867.141/0001-01**, deverá ocorrer com fundamento em inexigibilidade de licitação, com base nos termos do art. 74, III, “f” e § 3º da Lei n. 14.133/2021.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total do contrato o TRT23 poderá, garantida a prévia defesa, aplicar sanções à contratada, incluindo a penalidade de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 anos, para casos de inexecução total do contrato, conforme previsto no art. 156, III e § 4º da Lei n. 14.133/2021.

22. INSCRIÇÃO, DESISTÊNCIA, CERTIFICAÇÃO E INDENIZAÇÃO

Para os servidores:

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 104/2020 - TRT 23ª REGIÃO

“Art. 8º. Para participar de evento interno o interessado deverá providenciar sua inscrição perante a Escola Judicial, observando-se no ato de inscrição:

I -anuência do gestor de sua Unidade;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

II -concordância com possível ressarcimento, em caso de não conclusão do curso, nos termos do artigo 16 da Resolução 159/2015 do CSJT;

III -possuir condições tecnológicas, caso necessário;

IV -declaração de que não esteja em gozo de férias ou usufruindo das licenças previstas nos incisos I a VII do artigo 81, detalhadas nos artigos 83 a 87, 91 e 92, dos afastamentos previstos nos artigos 93 a 96-A, assim como das licenças dispostas nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211, todos da Lei 8.112/90.

Art. 11. A desistência de servidores inscritos em eventos internos de educação deverá ser comunicada à Escola Judicial com antecedência mínima de 05 dias úteis do início do evento.

RESOLUÇÃO 159/2015 DO CSJT

“Art. 16. A ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, implicará o ressarcimento, pelo respectivo servidor, do total dos investimentos havidos com sua participação.

Parágrafo único. Consideram-se justificadas as ausências e desistências decorrentes das licenças ou dos afastamentos previstos nos artigos 81, I; 97, III, “b”; 202; 207; 208; 210 e 211 da Lei 8.112/90, devidamente comprovadas, bem como as ausências por necessidade de serviço, referendadas pela chefia imediata”.

Para os magistrados:

A certificação será registrada pela Escola Judicial de ofício no SIGEP para os magistrados que devem frequentar 100% das aulas, conforme normas da Enamat.

As ausências de até 25% do total de horas do evento deverão ser justificadas mediante requerimento escrito e fundamentado perante a Escola Judicial, que atribuirá atividade complementar para compensar a carga horária da atividade perdida.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

Não serão emitidos certificados de frequência e aproveitamento no caso de ausências injustificadas ou quando as ausências justificadas excederem a 25% da carga horária total do evento.

23. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Titular: Pedro Henrique Alves Ribeiro

Substituto: Eduardo Bellincanta Ortiz

Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2024.

Interessada: STIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

ASSUNTO: *Inexigibilidade de licitação. Contratação da empresa IT Partners Treinamento Ltda. para participação de um servidor no curso Foundation da Biblioteca ITIL 4, a ser realizado na modalidade telepresencial, no período de 09 a 12/09/2024, das 18h30 às 21h30, com carga horária de 16 horas-aula.*

I - Acolho o parecer da Secretaria Jurídica (doc. 23) e, considerando que foram promovidos os ajustes recomendados no referido parecer, aprovo o Estudo Técnico Preliminar (doc. 28), bem como o Termo de Referência - TR (doc. 29) e, por conseguinte, **autorizo**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f” e § 3º, da Lei n. 14.133/2021 c/c art. 14 da Portaria TRT/DG/GP n. 191/2023, a contratação, **por inexigibilidade de licitação**, da empresa **IT Partners Treinamento Ltda**, CNPJ n. 23.867.141/0001-01, para participação de um servidor no curso **Foundation da Biblioteca ITIL 4**, a ser realizado na modalidade telepresencial, no período de 09 a 12/09/2024, das 18h30 às 21h30, com carga horária de 16 horas-aula, no valor total de **R\$ 2.378,00** (dois mil, trezentos e setenta e oito reais), conforme Termo de Referência (doc. 29) e proposta comercial apresentada pela empresa (doc. 6).

II - Remeta-se à **SOF** para emissão da nota de empenho, com observância das cautelas legais.

III - Após, encaminhe-se à **Escola Judicial** para prosseguimento do feito, **observando as cautelas de praxe, em especial as recomendações aduzidas no parecer da Secretaria Jurídica** (doc. 23), inclusive acerca da necessidade de **juntada de nova certidão do FGTS**, ante o término da sua vigência, bem como da **divulgação deste ato autorizativo** no sítio eletrônico oficial.

Cuiabá-MT, 3 de setembro de 2024.

Marlon Carvalho de Sousa Rocha

Diretor-Geral / Ordenador de Despesas

Data e hora da consulta: 04/09/2024 09:44

Usuário: ***.360.844-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
80025	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
37.115.425/0001-56	AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA. Nº 3355, CPA	78049-935
Município	UF	Telefone
CUIABA	MT	(065) 3648-4100

Ano	Tipo	Número
2024	NE	688

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	214273	1000000000	339040	80053	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
03/09/2024	Ordinário	PROAD 008915/2024	-	2.378,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
23.867.141/0001-01	IT PARTNERS TREINAMENTO LTDA	04077-020
Endereço	UF	Telefone
MOEMA 300 CONJ 34 MOEMA	SP	
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
174	INEXIGIBILIDADE	74	-	III	f
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

Descrição

EJUD/STIC. 000002. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA IT PARTNERS TREINAMENTO LTDA PARA MINISTRAR O CURSO - FOUNDATION DA BIBLIOTECA ITIL 4, COM A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR PEDRO HENRIQUE ALVES RIBEIRO, NO PERÍODO DE 9 A 12 DE SETEMBRO DE 2024, NA FORMA TELEPRESENCIAL. COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS. AUTORIZAÇÃO DOC. 31 DO PROAD 8915/204.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 04/09/2024 09:44

Usuário: ***.360.844-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	2.378,00

Subelemento 20 - TREINAMENTO/CAPACITACAO EM TIC

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA IT PARTNERS TREINAMENTO LTDA PARA MINISTRAR O CURSO - FOUNDATION DA BIBLIOTECA ITIL 4, COM A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR PEDRO HENRIQUE ALVES RIBEIRO, NO PERÍODO DE 9 A 12 DE SETEMBRO DE 2024, NA FORMA TELEPRESENCIAL. COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: CONFORME O ITEM 21, PÁGINA 11, DOC. 29 - TERMO DE REFERÊNCIA. DO PRAZO PARA RECURSO: ATÉ 05 DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DO ATO.	2.378,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/09/2024	Inclusão	1,00000	2.378,0000	2.378,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

MARLON CARVALHO DE SOUSA ROCHA

***.995.251-**

03/09/2024 16:20:58

Gestor Financeiro

DARCIANA COSTA SANTOS FRANCA

***.257.183-**

03/09/2024 14:43:47